

DECRETO S/N, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 01/2017.**

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 77, inciso XII;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo 01/2017 promovido pelo Município de Natalândia - MG, para os cargos de Professor de Educação básica e Monitor de Atividades Infantis pelo prazo de um ano.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 5 de fevereiro de 2017.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal